

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para o cargo de ACS e ACE, regido pelo Edital nº 03/2025, vem por meio deste edital **convocar** os candidatos aprovados na fase da prova objetiva para a entrega dos títulos, conforme estabelecido no referido edital.

Os candidatos devem se atentar para as instruções detalhadas no edital e para os critérios de pontuação estabelecidos para a prova de títulos.

12.3 ETAPA III. Prova de Títulos. (de caráter classificatório), consistirá na análise curricular e conferência dos títulos do candidato para verificação do tempo de experiência e qualificação técnica na função de ACS e ACE.

12.3.1. Participará da Prova de Títulos o candidato aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

~~12.3.2. O candidato deverá enviar no email correspondente ao cargo que concorre seu currículo vitae atualizado com os documentos que comprovem tempo de experiência e qualificação técnica.~~

12.3.2. O candidato deverá enviar **exclusivamente na área de candidato** correspondente ao cargo que concorre os documentos que comprovem tempo de experiência, qualificação técnica e/ou cursos na área. **(retificação)**

12.3.3 Todos os títulos deverão ter **estrita afinidade com a área profissional** relativa ao cargo a qual o candidato concorre.

12.4 O certificado de qualificação técnica do curso técnico em ACS ou ACE, só será reconhecido se fornecido por instituição de ensino **credenciada pelo MEC** e que possua carga horária mínima de **1.275 horas**.

12.4.1 O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados em toda as etapas deste Processo seletivo.

12.3.4. a Prova de Títulos terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos divididos da forma seguinte:

Título	Comprovação	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional	Declaração de tempo de serviço e/ou Carteira de Trabalho	1 ponto por ano	10 pontos
Qualificação Técnica	Curso Técnico de ACS/ACE	10 pontos	10 pontos
Cursos extracurriculares relacionados à área de atuação do Agente Comunitários de Saúde E Agentes de Combates as Endemias com carga horária mínima de 40 horas, realizado nos últimos 05 anos (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica) (Máximo 5)	Certificado ou Declaração de curso com carga horária mínima de 40 horas, devidamente registrado por Instituição reconhecida pelo MEC	1 ponto por curso	5 pontos
Total			25 pontos

*** Para comprovação do Curso Técnico de ACS/ACE deverão ser apresentados Diploma e Histórico (frente e verso) contendo a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica. Não serão aceitos documentos incompletos. No caso de declaração deve estar descrita a data em que concluiu o curso em papel timbrado da Instituição e devidamente assinada pelo responsável.**

12.5 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:

1. **Experiência profissional em instituição privada** – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

2. **Experiência profissional em instituição pública** – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da Administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

12.5.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

12.5.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.

12.5.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.

12.5.4 Os pontos referentes à titulação serão cumulativos.

12.6 Só serão aceitos títulos enviados no período de recebimento firmado neste edital que será das 00h do dia 19 de novembro até o dia 24 de novembro às 23h59min de 2025.

Conforme o item 17.2 do Edital nº 03/2025, o candidato poderá apresentar recurso contado a partir da publicação das etapas deste Processo Seletivo Público, que deverá ser protocolizado **exclusivamente através da área do candidato** no sistema oficial disponibilizado pela Banca Organizadora.

Eventuais manifestações, pedidos de correção, revisões ou impugnações referentes ao certame devem ser encaminhados dentro do prazo estabelecido em edital, conforme regulamentação estabelecida.

Este edital de convocação também estará disponível no site oficial do Processo Seletivo Público [<https://merkabah.selecao.net.br/>] e afixado no mural da sede da Prefeitura.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
Instituto Merkabah

Rua Sátiro Dias, 117 casa A, Bairro São Francisco – CEP 69.079-060 – Manaus – AM

Rua Gênova, 300 – Jardim Firenze – Hortolândia – SP – CEP 13.189-209

merkabah.selecao.net.br / institutotecnologicomerkabah@gmail.com 92 99215-3602